



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente: Prefeitura Municipal de Pinhal Grande			C.N.P.J.: 94.444.346/0001-22
Endereço: Av. Integração, Bairro Integração, nº 2691			
Cidade: Pinhal Grande	U.F. RS	C.E.P.: 98.150-000	DDD/Telefone: (55) 3275 1135
Banco: Conta aberta pelo Estado	Agência: Conta aberta pelo Estado	Conta corrente: Conta aberta pelo Estado	Praça de Pagamento: Conta aberta pelo Estado
Nome do Responsável: Lucas Michelin			C.P.F.: 021.120.380-79
Nº R.G./Órgão Expedidor 5086853404/SJS/II		Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito
Endereço: Rua Modesto Garlet, Nº 822, Bairro Limeira- Município de Pinhal Grande			C.E.P.: 98.150-000
Home Page: https://www.pinhhalgrande.rs.gov.br/home		e-mail: anapaula@pinhalgrande.rs.gov.br	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome:	C.N.P.J/C.P.F.:
Endereço:	C.E.P.:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
CAPEAMENTO COM CBUQ DE TRECHOS DE VIAS URBANAS	Início A partir da publicação no DOE	Término 18 MESES
Identificação do Objeto: Execução do Capeamento asfáltico sinalização e drenagem pluvial das ruas, Cesar Rubin, Jacobe Piusse, Amadeus Trevisan e José Rubin Filho, visando atender às necessidades da comunidade na área de infraestrutura, por meio da realização das obras previstas neste projeto, conforme especificações técnicas e legislação vigente.		
Justificativa da Proposição: O presente projeto de recapeamento asfáltico justifica-se pela premente necessidade de recuperação da malha viária nas localidades mencionadas, atualmente em estado crítico de conservação. Tal deterioração decorre do desgaste natural provocado pelo tempo, pelo intenso tráfego de veículos e, especialmente, pelas condições climáticas adversas que afetaram o município nos meses de abril e maio de 2024. Nesse período, foram registrados aproximadamente 800 mm de precipitação, conforme reconhecido pelo Decreto Municipal		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

nº 2.568/2024, que declarou situação de calamidade pública. As intensas chuvas aceleraram significativamente o processo de degradação do pavimento, promovendo infiltrações em fissuras existentes, o que resultou na formação de buracos, afundamentos e rachaduras ao longo das vias. A precariedade atual tem gerado severos transtornos à mobilidade urbana e comprometido a segurança de motoristas, agricultores e pedestres. Destaca-se a importância da Rua César Rubim, principal conexão com o Bairro São José, abriga dois importantes equipamentos públicos: a Casa de Saúde São José, único hospital do município com atendimento 100% SUS, e a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rubin Filho, fundada em 1963, que representa um marco na educação básica local.

A ação proposta busca suprir lacunas estruturais existentes, promovendo avanços na prestação de serviços públicos, ampliando o acesso da população a direitos essenciais e contribuindo para o desenvolvimento local.

A escolha da solução técnica e operacional foi baseada em critérios de eficiência, sustentabilidade, viabilidade econômica e alinhamento com os objetivos do plano de governo e as políticas públicas setoriais.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Quantificação		Duração	
1- Executar o Capeamento asfáltico e sinalização nas ruas Cesar Rubin, Jacobe Piusse, Amadeus Trevisan e José Rubin Filho, e drenagem pluvial nas ruas Cesar Rubin e Jacobe Piusse,	1.1 Serviços iniciais 1.2 Capeamento asfáltico 1.3 Denagem Pluvial Rua Cesar Rubin 1.4 Drenagem Pluvial Rua Jacobe Piusse 1.5 Passeio público Rua Cesar Rubin 1.6 Sinalização Viária	Melhorias na pavimentação das principais ruas do bairro São José	Execução da obra de: capeamento asfáltico e sinalização e drenagem pluvial	8.200,53 m ² de capeamento asfáltico e sinalização horizontal	Apartir da Publicação o do DOE/RS	18 MESES

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas Corrente	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)
N/A	Pessoal	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)
1		R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
N/A	Material de Consumo	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)
2		R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
N/A	Viagens, Transporte e deslocamento	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)
3		R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
N/A	Serviços de Terceiro	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)
4		R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

	Despesas Capital	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)
449051	Executar o Capeamento asfáltico e sinalização nas ruas Cesar Rubin, Jacobe Piusse, Amadeus Trevisan e José Rubin Filho, e drenagem pluvial nas ruas Cesar Rubin e Jacobe Piusse,	R\$ 1.507.442,36	R\$ 615.384,62	R\$ 892.057,74
TOTAL GERAL		R\$ 1.507.442,36	R\$ 615.384,62	R\$ 892.057,74

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 205.128,20	0,0	0,0	0,0	R\$ 205.128,21	0,0
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	0,0	0,0	R\$ 205.128,21	0,0	0,0	0,0

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 297.352,58				R\$ 297.352,58	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
			R\$ 297.352,58			

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de PINHAL GRANDE, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, para os efeitos e sob as penas da lei, que: 1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal. 2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: Projeto de Capeamento asfáltico sinalização e drenagem pluvial das ruas, Cesar Rubin, Jacobe Piusse, Amadeus Trevisan e José Rubin Filho, Dotação 449051 Valor Disponível R\$ 892.057,74 (Oitocentos e noventa e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.	
Pinhal Grande, 28 de janeiro de 2026.	LUCAS MICHELON:0211203 8079 Assinado de forma digital por LUCAS MICHELON:02112038079 Dados: 2026.01.28 14:34:23 -03'00' Lucas Michelin Prefeito Municipal de Pinhal Grande-RS

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



25260000011935



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Aprovado.

Porto Alegre, de de 2025.

MARCELO CAUMO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.